



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Jequié**

quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano IX - Edição nº 01810 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Jequié publica**



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D5DA89875941183CBD9A27C1775F6D91

## Prefeitura Municipal de Jequié

# SUMÁRIO

- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 070/2023
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2023.
- EXTRATO DE DISPENSA Nº 104/2023.
- AVISO E EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023.
- DECRETO Nº 24642/2023EXONERAÇÃO- KARINA NEVES CARDOSO  
DECRETO Nº 24643/2023EXONERAÇÃO-TIAGO VIANA DE QUEIROZ  
DECRETO Nº 24644/2023 NOMEAÇÃO- KARINA NEVES CARDOSO  
DECRETO Nº 24645/2023 NOMEAÇÃO-TIAGO VIANA DE QUEIROZ  
DECRETO Nº 24646/2023 EXONERAÇÃO- LEANDRO NOVAES DOS SANTOS  
DECRETO Nº 24647/2023 EXONERAÇÃO- VALTER DE JESUS SOUSA
- AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA P.E 075/2023
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 476 /2022
- CHAMAMENTO PÚBLICO - CULTURA

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023**  
**PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 233/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023**

**G4 COMERCIO DE GÁS - TORORÓ LTDA**, com endereço à **PRAÇA DODO E OSMAR, Nº 05, LOJA 01 – TORORO - SALVADOR-BA**, CNPJ/MF Sob o **38.545.777/0001-04** através do seu representante legal, conforme instrumento em anexo, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmada com a **Prefeitura Municipal de JEQUIÉ**, neste ato representado **Prefeito Municipal**, obrigar-se ao quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Registro visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTIJÃO COM CAPACIDADE PARA 13KG E 45KG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 220.729,90 (duzentos e vinte mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 070/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 2 - GAS, GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJAO RETORNAVEL P13,

| ITEM          | MARCA    | QTD   | UNID | DESCRIÇÃO RESUMIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PREÇO OFERTADO | TOTAL      |
|---------------|----------|-------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|
| 001           | ULTRAGAZ | 1.927 | UN   | GAS, GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJAO RETORNAVEL P13, PESO 13 KG. CARACTERÍSTICAS: - LACRE DE SEGURANCA NA VALVULA COM IDENTIFICACAO DA COMPANHIA DE GAS - ROTULO COM INSTRUÇOES DE USO - DATA DE VALIDADE INSCRITA NO BOTIJAO - O BOTIJAO DEVERA APRESENTAR PERFEITAS CONDIÇOES DE SEGURANCA, NAO DEVENDO TER AVARIAS COMO AMASSADOS E FERRUGENS. - O PRODUTO DEVERA SER CERTIFICADO PELA PRESENÇA DO SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICACAO COLOCADO NO PRODUTO OU NA SUA EMBALAGEM, QUE PODERA ESTAR ACOMPANHADO DO NOME OU MARCA DO ORGANISMO DE CERTIFICACAO DE PRODUTO (OCP) CREDENCIADO PELO INMETRO. - IDENTIFICACAO EM RELEVO NO BOTIJAO DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS E DOS REVENDEDORES. - DEVERA CONTER INFORMACAO DO PESO DO BOTIJAO - DISTRIBUIDOR OU POSTO DE REVENDA DEVERA APRESENTAR NUMERO DE AUTORIZACAO DA ANP - INCLUINDO ENTREGA PELO FORNECEDOR NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. ATENDER A(S) NORMA (S) DA ABNT NBR E ABNT/EB E SELO DE IDENTIFICACAO DA CONFORMIDADE E NUMERO DO REGISTRO JUNTO AO INMETRO. | 103,70         | 199.829,90 |
| TOTAL DO LOTE |          |       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                | 199.829,90 |

LOTE: LOTE 3 - GAS, GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJAO RETORNAVEL P45,

| ITEM | MARCA    | QTD | UNID | DESCRIÇÃO RESUMIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PREÇO OFERTADO | TOTAL     |
|------|----------|-----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|
| 001  | ULTRAGAZ | 50  | UN   | GAS, GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJAO RETORNAVEL P45, PESO 45 KG. CARACTERÍSTICAS: - LACRE DE SEGURANCA NA VALVULA COM IDENTIFICACAO DA COMPANHIA DE GAS - ROTULO COM INSTRUÇOES DE USO - DATA DE VALIDADE INSCRITA NO BOTIJAO - O BOTIJAO DEVERA APRESENTAR PERFEITAS CONDIÇOES DE SEGURANCA, NAO DEVENDO TER | 418,00         | 20.900,00 |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

|               |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |           |
|---------------|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|
|               |  |  |  | AVARIAS COMO AMASSADOS E FERRUGENS. - O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELA PRESENÇA DO SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICACAO COLOCADO NO PRODUTO OU NA SUA EMBALAGEM, QUE PODERA ESTAR ACOMPANHADO DO NOME OU MARCA DO ORGANISMO DE CERTIFICACAO DE PRODUTO (OCP) CREDENCIADO PELO INMETRO. - IDENTIFICACAO EM RELEVO NO BOTIJAO DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS E DOS REVENDEDORES. - DEVERA CONTER INFORMACAO DO PESO DO BOTIJAO. - DISTRIBUIDOR OU POSTO DE REVENDA DEVERA APRESENTAR NUMERO DE AUTORIZACAO DA ANP. - INCLUINDO ENTREGA PELO FORNECEDOR. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. |  |           |
| TOTAL DO LOTE |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 20.900,00 |

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita de forma imediata após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

## CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

## CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

## CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

## CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

## CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

## **CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA**

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Jequié-Ba, 07 de agosto de 2023, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: G4 COMERCIO DE GÁS - TORORÓ LTDA, CNPJ: 38.545.777/0001-04.**

**(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023**  
**PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 233/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023**

**JV COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA - ME**, com endereço à **RUA ANTONIO DE JESUS PEREIRA , POMPILHO SAMPAIO, JEQUIE – BA, Cep. 45.206-057**, CNPJ/MF Sob o **23.013.800/0001-42**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmada com a **Prefeitura Municipal de JEQUIÉ**, neste ato representado **Prefeito Municipal**, obrigar-se ao quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Registro visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VASILHAME, GÁS GLP, CAPACIDADE PARA 13KG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 93.930,00 (noventa e três mil novecentos e trinta reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 070/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

**LOTE: LOTE 1 - VASILHAME, GAS, GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJAO 13 K**

| ITEM          | MARCA        | QTD | UNID | DESCRIÇÃO RESUMIDA                                                       | PREÇO OFERTADO | TOTAL     |
|---------------|--------------|-----|------|--------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|
| 001           | COPA ENERGIA | 465 | UN   | VASILHAME, GAS, GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJAO RETORNAVEL P13, PESO 13 KG | 202,00         | 93.930,00 |
| TOTAL DO LOTE |              |     |      |                                                                          |                | 93.930,00 |

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita de forma imediata após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS**

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

**CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE**

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

## CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

## CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

## CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

## CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Jequié-Ba, 07 de agosto de 2023, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: JV COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA - ME, CNPJ: 23.013.800/0001-42.**

**(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).**

# Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2023

**Processo nº:** 278/2023

**Dispensa nº:**104/2023

**Contratante:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

**Contratado:** **A. F. DE ALMEIDA FILHO E CIA LTDA** com endereço na Rua Jerônimo Sodré, nº 52, Centro, Jequié – Ba, Jequiezinho, CEP 45.200-292, Jequié/BA, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob. Nº 04.818.515/0001-54.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material para instalação da rede de informatica da nova sede da Secretaria de Infraestrutura de Jequié.

**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**Valor Global:** R\$ 16.998,80 (dezesseis mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias – 03/08/2023 a 29/01/2024.

# Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 104/2023**

**Processo nº:** 278/2023

**Contrato nº:** 246/2023

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

**Contratado:** A. F. DE ALMEIDA FILHO E CIA LTDA com endereço na Rua Jerônimo Sodré, nº 52, Centro, Jequié – Ba, Jequiezinho, CEP 45.200-292, Jequié/BA, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob. Nº 04.818.515/0001-54.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material para instalação da rede de informática da nova sede da Secretaria de Infraestrutura de Jequié.

**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**Valor Global:** R\$ 16.998,80 (dezesseis mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias – 03/08/2023 a 29/01/2024.

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023 ID: 1014355

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR, PARA USO DOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA

Abertura de propostas: às 08:00 horas do dia 24/08/2023

Início da sessão pública: às 10:30 horas do dia 24/08/2023 (Horário do Estado da Bahia) - MENOR PREÇO POR LOTE

O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município [htm://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00 Tel. (73) 3526-8042.

Jequié/BA, 10 de agosto de 2023.

Danilo da Silva Nascimento  
Pregoeiro.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 [administracao@jequie.ba.gov.br](mailto:administracao@jequie.ba.gov.br)  
(73) 3526-8000

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SRP Nº 285/2023**

## EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>I. Regência legal:</b><br>Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.726/2018, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 18.629/2017 e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                |
| <b>II. Repartição interessada e setor:</b><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                |
| <b>III. Número de ordem:</b><br>PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>IV. Processo administrativo nº:</b><br>285/2023                                             |
| <b>V. Finalidade da licitação/objeto:</b><br>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR, PARA USO DOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                |
| <b>VI. Tipo de licitação:</b><br><input type="checkbox"/> Por item<br>Menor Preço <input checked="" type="checkbox"/> Por lote<br><input type="checkbox"/> Global                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>VII. UNIDADES SOLICITANTES:</b><br>Secretaria Municipal de Educação                         |
| <b>VIII. Regime de execução:</b><br>Empreitada por preço global                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>IX. Prazo de vigência do contrato</b><br>12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato |
| <b>X. Sites de acesso ao Edital, data e horário para recebimento das propostas e início da sessão pública da licitação:</b><br>editais disponíveis nos sites: <a href="http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario">http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario</a><br>local para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação: site: <a href="http://www.licitacoes-e.com">www.licitacoes-e.com</a><br>Recebimento das propostas: 08h00min horas do dia 20/08/2023 às 08h00min horas do dia 24/08/2023.<br>Início da sessão pública: 10:h30min horas do dia 24/08/2023 (Horário de Brasília)<br>BB: 1014355<br>Modalidade de Disputa: Aberto e fechado |                                                                                                |
| <b>XI. Da referência de Tempo:</b><br>Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília e dessa forma, serão registradas nos documentos pertinentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2023

### 1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR, PARA USO DOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA.

1.2. O objeto propriamente dito deverá obedecer às condições, requisitos e características previstas no Termo de Referência (Anexo I) que também integram o expediente, assim como as demais normas que regem a matéria.

1.3. Os materiais serão contratados mediante registro de preços em sua totalidade e sua entrega será realizada sob demanda de acordo com a necessidade do órgão solicitante.

1.5. O tipo da licitação é o MENOR PREÇO POR LOTE objetivando não trazer prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, visando sobretudo ainda a padronização de tonalização dos materiais a serem confeccionados.

### 2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Serão admitidos a participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.
- 2.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.
- 2.3. Não poderão participar da licitação empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.
- 2.4. Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 2.5. Regras acerca da participação de matriz e filial:
  - a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
  - b) Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
  - c) A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- 2.6. Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença;

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

- 3.1. Para participar da licitação, a Empresa deve efetuar seu **CREDENCIAMENTO** junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 3.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.
- 3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações.
- 3.6. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.7. Assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito da licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 3.8. Independente dos termos firmados no sistema eletrônico do pregão, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital, sob pena de desclassificação/inabilitação.

## 4. PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. A proposta de preço deverá ser enviada até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante a opção "acesso identificado", através da digitação da senha de identificação do licitante.
- 4.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o Horário de Brasília.
- 4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte do licitante, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6. Até a abertura da proposta de preços, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas até o horário limite para recebimento.
- 4.7. O licitante deverá clicar na opção "oferecer proposta" e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços **incluindo**.
- 4.8. O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **A proposta deverá ser encaminhada atendendo o modelo do Anexo II deste edital** identificando cada item dos referidos lotes.
- 4.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.
- 4.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
- 4.11. A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.
- 4.12. Serão **consideradas irregulares e desclassificadas** as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem erros, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido.
- 4.13. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.
- 4.14. Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.
- 4.15. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**4.16.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema do E-licitações, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.

**4.17.** O Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, solicitar das Licitantes que prestem esclarecimentos quanto aos documentos referentes à Proposta de Preços, desde que as informações não alterem os preços apresentados e não correspondam a documentos que, originariamente, deveriam constar da proposta. O não atendimento ao estabelecido, implicará na desclassificação da LICITANTE.

**4.18.** A proposta de preços deverá ser apresentada contendo valores em moeda corrente e constará as seguintes informações, obrigatoriamente:

**4.18.1.** Razão social da licitante, CNPJ, endereço completo, telefone de contato, endereço eletrônico, banco, agência, número da conta corrente e praça pagamento;

**4.18.2.** Especificação clara e detalhada do objeto ofertado e o número do Pregão, nos termos deste Edital;

**4.18.3.** Preços unitários, devidamente assinada, em todas as vias, pelo responsável ou representante legal;

**4.18.4.** No desconto ofertado e aplicado na proposta deverá estar incluso, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, tais como: transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, , taxas, licenças e impostos, e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

**4.18.5.** Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

**4.18.6.** Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os impostos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto da licitação;

**4.18.6.1.** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste Edital, será interpretada como não existente ou já incluída no desconto, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

## 5. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

**5.1.** Os licitantes que apresentarem preços dentro do valor estimado deverão comprovar a situação de regularidade, mediante a remessa da documentação de habilitação exigida no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**5.2.** A proposta realinhada ao lance final do licitante vencedor será remetida para o sistema eletrônico em campo próprio no prazo máximo de 03 (três) horas, por convocação do Pregoeiro pelo Sistema Eletrônico.

**5.3.** A documentação a que se refere este item compreende os documentos de habilitação, a proposta escrita de preços, a Declaração de Enquadramento (Lei nº. 123/2006) conforme o modelo constante do **ANEXO IX** e a Declaração de Habilitação - Pleno Conhecimento conforme o modelo constante do **ANEXO V**.

**5.4.** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro **poderá** ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**5.5.** A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 5.6. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas.
- 5.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

## 6. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.7. Neste pregão eletrônico o modo de disputa adotado para o envio de lances é o "aberto e fechado", assim definido **no inciso II do art. 31 do Decreto Federal nº 10.024/2019**.
- 6.7.1. A etapa de lances na sessão pública **durará 15 (quinze) minutos**. Encerrado este prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado**, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 6.7.2. Encerrado o prazo indicado no subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um **lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.7.3. Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior à oferta de valor mais baixo, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.8. Na ausência de lance final e fechado classificado nas condições estabelecidas nos subitens 6.7.2 e 6.7.3, haverá reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, a ordem crescente de vantajosidade ordenada pelo sistema.

**6.9** Não havendo licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

**6.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.**

**6.11** Após a finalização da licitação, os licitantes poderão registrar seus questionamentos para o pregoeiro via Sistema, acessando a sequência: "Consultar Lotes", acessar o lote desejado, e "Incluir Mensagem".

**6.11.1** Estes questionamentos serão respondidos pelo(a) Pregoeiro(a), acessando a mesma sequência.

**6.12** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao responsável pelo sistema;

**6.12.1.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**6.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.17.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**6.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.19.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.20.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.21.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**6.22.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances)

**6.23.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**6.23.1.** no país;

**6.23.2.** por empresas brasileiras;

**6.23.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.23.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**6.24.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**6.25.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.26.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.26.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**6.27.** Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

6.28.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

## 7. DA HABILITAÇÃO

**7.1.** Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, toda a documentação relativa a sua habilitação exigidos no Edital, concomitantemente com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

### 7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia autenticada da cédula de identidade do administrador da Empresa.

### 7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**7.1.2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.**

## **7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**7.1.3.1.** Para fins de comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha fornecimento de materiais compatíveis com o objeto desta contratação.

**7.1.3.2.** Para a comprovação de tempo de experiência, poderão ser aceitos cópias de contratos, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos, mediante diligência do Pregoeiro. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

## **7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**7.1.4.1.** Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**7.1.4.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**7.1.4.2** Comprovação de capital social mínimo não inferior a 10% (dez por cento), através do contrato social registrado na Junta Comercial, do valor arrematado.

**7.2.** A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação das penalidades previstas deste edital.

**7.3.** Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem ser

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. (exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são válidas para as filiais)

- 7.4 Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião.
- 7.5 Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.
- 7.6. A documentação deverá estar válida na data de abertura do certame.
- 7.7. A documentação exigida para atender à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

## 8.DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
- 8.2. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar à Pregoeiro o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão, os documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.
- 8.2.1 As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, dentro do prazo de 02 (dois) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões também via sistema, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 8.3 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 8.4 Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.
- 8.5 Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:
- 8.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 8.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 8.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.
- 8.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento
- 8.7. O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 8.8. Caso tenha havido recursos, após decididos estes e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 8.9. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

## 9. DAS PENALIDADES / SANSÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. O descumprimento pela Contratada de qualquer das Obrigações previstas no Contrato e no presente Edital, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da Responsabilidade Civil e Criminal, tais como:

I - Advertência;

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II – Multa;

III - Suspensão da Participação em Licitações da Contratante pelo período de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a Reabilitação.

**9.2.** As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes Percentuais:

**I - Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do Contrato, por ocorrência, nos casos de:

- a) Execução de fornecimento e entrega em desacordo com as condições e especificações constantes na Proposta;
- b) Recusa em corrigir ou substituir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 02 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;
- c) Deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;
- d) Retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;
- e) Deixar de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Processo Administrativo;
- f) Descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação do MUNICÍPIO, e que não culmine em Rescisão Contratual, sem prejuízo da aplicação de outras Sanções.

**II - Multa de 10% (dez por cento)** sobre o Valor Total do Contrato no caso de:

- a) Inexecução parcial do ajuste;
- b) Ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;
- c) Apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;
- d) Infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato, não especificada nas outras alíneas desta cláusula, e aplicada em dobro na sua Reincidência, independentemente das demais Sanções cabíveis.

**III - Multa de 20% (vinte por cento)** sobre o Valor Total do Contrato na hipótese de Inexecução Total do Ajuste ou Infração(ões) que resultar(em) na Rescisão do Contrato.

**9.3.** As Penalidades são independentes e a aplicação de uma Multa não exclui a possibilidade de aplicação de outra Penalidade, podendo ser aplicadas à Contratada juntamente com a de Advertência, Suspensão Temporária do Direito de Participar de Licitação com a Administração e/ou Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Público **e poderão ser descontadas do Pagamento a ser efetuado.**

**9.4.** As Multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da Responsabilidade de Perdas e Danos decorrentes das Infrações cometidas.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**9.5.** Da aplicação das Multas previstas nesta Cláusula DAS PENALIDADES, caberá Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no artigo 109, letra "f" da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

**9.6.** Sendo necessário recorrer aos meios Judiciais ou Administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das Despesas, inclusive Honorários Advocatícios.

**9.7.** A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

**9.8.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

**9.9.** As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICÍPIO.

**9.10.** Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

**9.11.** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

## 10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

**10.1.** Os pagamentos serão realizados no prazo legal, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) e, mediante a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, por meio de depósito na conta corrente bancária em nome da Contratada, indicada pelo mesmo na sua proposta, condicionada à liquidação de cada despesa pela unidade gestora da Administração Municipal, atestando o fiel cumprimento do fornecimento dos materiais correspondentes e observadas as demais exigências a seguir indicadas:

**10.1.1.** Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões);

**10.1.2.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente;

**10.1.3.** Para receber seus créditos o Contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

**10.2.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do atesto de recebimento dos materiais realizado por servidor legalmente designado para tal.

**10.3.** Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado caso os documentos necessários estejam com prazo de validade vencido, bem como se houver pendência de liquidação de qualquer obrigação que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou de correção monetária.

**10.4.** A ausência da documentação exigida implicará no não pagamento do materiais entregues, ficando a Administração Municipal isenta de qualquer ônus adicional por tal medida.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**10.5.** Nenhum outro pagamento será devido pelo pela Administração ao Contratado, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que o Contratado é o único responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução do Contrato.

**10.6.** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor do Contratado. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**10.7.** É vedada a antecipação de pagamentos sem o fornecimento dos equipamentos.

## 11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**11.1.** Após a homologação da licitação e adjudicação do objeto, será efetuado o registro dos preços mediante Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o licitante vencedor e a Administração Municipal.

**11.2.** A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

**11.3.** O licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

**11.4.** É facultado à Administração, havendo recusa do licitante vencedor em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior ou estando em situação irregular, na forma do art. 4º, XVI, da Lei nº 10.520/02 e do art. 27, § 3º do Decreto nº 5.450/05, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação no certame, para, após feita a negociação e examinados os seus documentos habilitatórios, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.

**11.5.** São de responsabilidade exclusiva do promitente fornecedor as informações relativas a endereço, telefone, bem como a modificação dos mesmos no período de vigência da a Ata de Registro de Preços, dando-se por intimado em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.

**11.6.** Caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, a regularidade fiscal será condição indispensável para a assinatura do contrato.

**11.7.** Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a empresa de pequeno porte for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

**11.8.** A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implicará na decadência do direito à contratação pela microempresa ou empresa de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.

**11.9.** O Termo de Compromisso não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, bem como pretendido por outro Ente Público para a realização do instituto da carona, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Administração Municipal.

**11.10.** Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:

**11.10.1.** Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados, inclusive quando o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado.

**11.10.2.** Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

## 12. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**12.1.** Os preços registrados pelo presente certame, a princípio, são fixos e só reajustáveis na forma da lei.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**12.2.** Caso a execução do objeto contratual se estenda por mais de doze meses, contados da data da apresentação da proposta, sem que o contratado tenha dado causa a dilação, será deferido o reajustamento dos preços contratuais pela variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL - IPCA-E.

**12.3.** Em caso de novo reajustamento, a periodicidade será contada a partir da data do último reajustamento concedido.

**12.4.** No caso de prorrogação do contrato, e se couber reajuste, este observará o índice oficial previsto no Município de Jequié e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.

**12.5.** São nulos de pleno direito quaisquer expedientes que, na apuração de índice de reajuste, produza efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste com periodicidade inferior a anual.

**12.6.** A solicitação de reajuste para majoração dos preços deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da CONTRATADA.

**12.7.** Os reajustes de preços a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do Contrato, serão objeto de preclusão lógica, exceto quando constar ressalva de previsão de reajuste de preço em Termo Aditivo

**12.8.** A empresa eventualmente contratada para a fornecimento dos materiais remanescente dos itens tem direito ao ajuste dos valores, devendo os seus preços serem corrigidos, quando for o caso, no ato da contratação.

**12.9.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o contrato poderá sofrer revisão de preço.

**12.10.** As alterações dos valores, para efeito de repactuação ou revisão, com vista ao equilíbrio econômico do contrato só poderão ocorrer através de processo fundamentado e que comprove alteração nos custos de maneira a justificar o pleito, por meio de documentação a ser analisada obrigatoriamente pela Procuradoria Geral do Município e deverão ter por base os preços das propostas apresentadas;

**12.11.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, devendo a deliberação, deferimento ou indeferimento, acerca da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos.

**12.12.** A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do Município (DOM).

**12.13.** É vedado à CONTRATADA interromper os serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

**12.14.** A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas à previsão desta cláusula.

## 13. CONDIÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO

**13.1.** As condições e local de execução do objeto desta licitação estão definidos no Termo de Referência, parte integrante e inseparável do presente edital.

## 14. SUBCONTRATAÇÃO

**14.1.** O Contratado não poderá ceder ou subcontratar as obras e os serviços objeto deste Edital, sem prévia autorização da Administração Municipal, por escrito, sendo vedada a efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da licitação.

**14.2.** A autorização de subcontratação concedida pela Administração não eximirá o Contratado da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições deste Edital.

## 15. DA CONTRATAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**15.1** Homologada a licitação pela autoridade superior, a Administração Municipal firmará Ata de Registro de Preços com o licitante vencedor, visando a fornecimento dos materiais objeto desta licitação nos termos do Termo de Referência que integra este edital.

**15.2.** O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato e/ou termo de compromisso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação pelo setor técnico competente, devendo comparecer à Administração Municipal para assinatura sob pena de decair do direito à contratação, nas previstas neste edital.

**15.3.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo de compromisso, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

**15.4.** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

**15.5.** A assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos para tal.

**15.6.** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento

## 16. FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

**16.1.** O setor competente para autorizar e fiscalizar o cumprimento do objeto desta licitação será designado na forma legal, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.8.666/93, e será realizada pela Administração no local, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, o fornecimento, os prazos e condições do presente Edital, a proposta e as disposições do termo de compromisso.

**16.2.** Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado perante a Administração ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização da Administração, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.

**16.3.** À Fiscalização compete: o acompanhamento e controle do fornecimento dos materiais, observadas todas as condições expressas nos documentos que compõem o Contrato ou instrumento equivalente.

**16.4.** A Fiscalização lançará no Livro de Ocorrência todas as observações dignas de registro para controle dos materiais recebidos, devidamente assinadas pelo preposto do Contratado.

**16.5.** Toda troca de informações e correspondências entre o Contratado e a Administração, bem como todas as instruções da Fiscalização ao Contratado, devem ser por escrito, cabendo o seu registro no Livro de Ocorrências de fornecimento de materiais. Todos os expedientes escritos do Contratado, após seu registro, serão encaminhados ao Administração, para decisão, acompanhados de parecer da Fiscalização.

**16.6.** A Fiscalização, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exaço ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado do Contratado.

**16.7.** Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas da Administração, resolver as dúvidas e as questões expostas pelo Contratado, dando-lhes soluções rápidas e adequadas.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**16.8.** A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com a fornecimento dos materiais, e no desconto das faturas das despesas a que o Contratado tenha dado causa, por ação ou omissão.

## **17. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

17.1. Os recebimentos serão realizados na forma do artigo 73, inciso II da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos materiais, podendo ser provisoriamente ou definitivamente, conforme descrição abaixo:

**17.1.1** provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

**17.1.2** definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

17.2. A Administração reserva-se no direito de não aceitar os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o termo de compromisso ou contratonos termos do art. 78, inciso II.

17.3. A eventual aceitação dos materiais por parte da Administração não eximirá o Contratado da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a ser detectados posteriormente, ficando as despesas decorrentes da reparação por conta exclusiva do Contratado.

## **18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1.** O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração Municipal quando:

- a) o fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de fornecimento firmado;
- d) os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los na forma prevista neste edital;
- e) em razões de interesse público, devidamente justificado.

**18.2** A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência, com aviso de recebimento e publicação em diário oficial, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

## **19. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

**19.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

## **20. IMPUGNAÇÕES**

**20.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser enviados a Pregoeiro, através do e-mail: [comprasadmjequeie@gmail.com](mailto:comprasadmjequeie@gmail.com), cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil a contar da data de recebimento. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame

**20.2.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## 21. DISPOSIÇÕES GERAIS

**21.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**21.2.** O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**21.3.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**21.4.** As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo Pregoeiro, no local e horário indicados no **item X do preâmbulo**.

**21.5.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

**21.6.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 22. DOS ANEXOS

**22.1.** – Fazem parte deste Edital, como Anexos:

- a) Termo de Referência - (**ANEXO I**);
- b) Modelo de proposta de preço– (**ANEXO II**)
- c) Modelo de declaração de elaboração independente da proposta - (**ANEXO III**);
- d) Declaração de que tem conhecimento dos requisitos e cumpriu as exigências de habilitação (**ANEXO IV**)
- e) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO V**);
- f) Declaração de que não se encontra suspensão de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta (**ANEXO VI**)
- g) Modelo de declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (**ANEXO VII**);
- h) Modelo de declaração única) (**ANEXO VIII**)
- i) Minuta de Contrato (**ANEXO IX**)
- j) Minuta de Ata de Registro de preços (**ANEXO X**)

Jequié-BA, 08 de agosto de 2023.

**Danilo da Silva Nascimento**  
Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

|                                                                   |                    |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Modalidade de Licitação<br><b>PREGÃO ELETRÔNICO</b><br><b>SRP</b> | Número<br>084/2023 |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------|

### 1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR, PARA USO DOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA..

### 2. JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO QUE AS DIFERENÇAS SOCIAIS ACENTUADAS PELO BAIXO PODER AQUISITIVO DAS CLASSES MENOS FAVORECIDAS, ATENDIDAS PELAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ, FAZ-SE NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFEÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR, A SER DISTRIBUÍDO AOS ESTUDANTES NO ANO LETIVO DE 2023.

O PRODUTO SOLICITADO SERÁ UTILIZADO COMO PARTE INTEGRANTE DO FARDAMENTO, VISANDO PADRONIZAR E IDENTIFICAR OS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, CONTRIBUINDO ASSIM, PARA O CONTROLE, A ORGANIZAÇÃO, O FUNCIONAMENTO E A VALORIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR.

### 3. ESPECIFICAÇÃO

| ITEM                    | COD.  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | QTD.  | U. F. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------------------|-------------------|
| LOTE 1 - CAMISA ESCOLAR |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |       |                   |                   |
| 1                       | 92844 | CAMISA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ – CAMISA, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA E PUNHOS CONFECCIONADOS EM RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA COR VERMELHO. TAMANHO 02 ANOS. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA | 1.000 | UN    |                   |                   |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |    |  |  |
|---|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
|   |       | RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |    |  |  |
| 2 | 92845 | CAMISA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ – CAMISA, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA E PUNHOS CONFECCIONADOS EM RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA COR VERMELHO. TAMANHO 04 ANOS. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, | 1.500 | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |    |  |  |
|---|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
|   |       | CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |    |  |  |
| 3 | 92846 | CAMISA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ – CAMISA, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA E PUNHOS CONFECCIONADOS EM RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA COR VERMELHO. TAMANHO 06 ANOS. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO | 3.500 | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |    |  |  |
|---|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
|   |       | REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |    |  |  |
| 4 | 92847 | CAMISA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ – CAMISA, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA E PUNHOS CONFECCIONADOS EM RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA COR VERMELHO. TAMANHO 08 ANOS. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE | 3.500 | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |    |  |  |
|---|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
|   |       | 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |    |  |  |
| 5 | 92848 | CAMISA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ – CAMISA, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA E PUNHOS CONFECCIONADOS EM RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA COR VERMELHO. TAMANHO 10 ANOS. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER | 4.500 | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |    |  |  |
|---|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
|   |       | EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |    |  |  |
| 6 | 92849 | CAMISA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ – CAMISA, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA E PUNHOS CONFECCIONADOS EM RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA COR VERMELHO. TAMANHO 12 ANOS. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. | 4.000 | UN |  |  |
| 7 | 92852 | CAMISA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ – CAMISA, CONFECCIONADA EM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 4.000 | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |    |  |
|---|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|
|   |       | MALHA DE COMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA E PUNHOS CONFECCIONADOS EM RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA COR VERMELHO. TAMANHO P. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. |       |    |  |
| 8 | 92853 | CAMISA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ – CAMISA, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M², (TOLERÂNCIA DE +/-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 5.000 | UN |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |    |  |
|---|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|
|   |       | 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA E PUNHOS CONFECCIONADOS EM RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA COR VERMELHO. TAMANHO M. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. |       |    |  |
| 9 | 92854 | CAMISA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ – CAMISA, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA E PUNHOS CONFECCIONADOS EM RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2.000 | UN |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |    |  |
|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|
|    |       | (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA COR VERMELHO. TAMANHO G. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. |     |    |  |
| 10 | 92855 | CAMISA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ – CAMISA, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA E PUNHOS CONFECCIONADOS EM RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA COR VERMELHO. TAMANHO GG. APLICAÇÃO DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 800 | UN |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |  |
|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|
|    |       | FAIXA CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. |     |    |  |
| 11 | 95211 | CAMISA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ – CAMISA, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA E PUNHOS CONFECCIONADOS EM RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA COR VERMELHO. TAMANHO EG. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA                                                                                                                                                                                     | 300 | UN |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |    |  |  |
|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
|    |       | DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.                                                                                                                           |       |    |  |  |
| 12 | 97389 | CAMISETA REGATA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ – CAMISETA REGATA, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, SEM MANGAS, COM GOLA ABERTA E CAVAS, AMBAS CONFECCIONADAS EM RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA COR VERMELHO. TAMANHO 02 ANOS. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, | 1.000 | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |    |  |  |
|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
|    |       | COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |    |  |  |
| 13 | 97390 | CAMISETA REGATA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ – CAMISETA REGATA, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, SEM MANGAS, COM GOLA ABERTA E CAVAS, AMBAS CONFECCIONADAS EM RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA COR VERMELHO. TAMANHO 04 ANOS. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO | 1.500 | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |    |  |  |
|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
|    |       | TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |    |  |  |
| 14 | 97391 | CAMISETA REGATA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ – CAMISETA REGATA, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, SEM MANGAS, COM GOLA ABERTA E CAVAS, AMBAS CONFECCIONADAS EM RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA COR VERMELHO. TAMANHO 06 ANOS. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO | 3.500 | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |    |  |  |
|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
|    |       | MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |    |  |  |
| 15 | 97392 | CAMISETA REGATA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ – CAMISETA REGATA, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCose, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, SEM MANGAS, COM GOLA ABERTA E CAVAS, AMBAS CONFECCIONADAS EM RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCose E 2% ELASTANO, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA COR VERMELHO. TAMANHO 08 ANOS. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR | 3.500 | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |    |  |  |
|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
|    |       | LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |    |  |  |
| 16 | 97393 | CAMISETA REGATA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ – CAMISETA REGATA, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, SEM MANGAS, COM GOLA ABERTA E CAVAS, AMBAS CONFECCIONADAS EM RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA COR VERMELHO. TAMANHO 10 ANOS. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS | 4.500 | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |    |  |  |
|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
|    |       | PLÁSTICOS TRANSPARENTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |    |  |  |
| 17 | 97394 | CAMISETA REGATA ESCOLAR<br>PERSONALIZADA COM<br>LOGOMARCA DA PMJ –<br>CAMISETA REGATA,<br>CONFECCIONADA EM MALHA<br>DE COMPOSIÇÃO CO/PES/CV -<br>48% ALGODÃO, 34%<br>POLIÉSTER E 18% VISCOSE,<br>(TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM<br>GRAMATURA DE 160G/M²,<br>(TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA<br>COR BRANCO ÓPTICO, SEM<br>MANGAS, COM GOLA ABERTA<br>E CAVAS, AMBAS<br>CONFECCIONADAS EM RIBANA<br>65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE<br>E 2% ELASTANO, (TOLERÂNCIA<br>DE +/- 3%), COM GRAMATURA<br>DE 260G/M², (TOLERÂNCIA DE<br>+/- 5%), MEDINDO 10MM DE<br>LARGURA, NA COR<br>VERMELHO. TAMANHO 12<br>ANOS. APLICAÇÃO DE FAIXA<br>CENTRAL HORIZONTAL DE UM<br>LADO PARA O OUTRO, COM A<br>LOGOMARCA DA PREFEITURA<br>MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA<br>PARTE FRONTAL DA CAMISA,<br>ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS<br>DE SILKSCREEN. (CONFORME<br>LAYOUT). NA PARTE INTERNA<br>DA PEÇA DEVERÁ SER<br>COSTURADA UMA ETIQUETA<br>RESINADA, NA COR BRANCA,<br>COM OS CARACTERES<br>TIPOGRÁFICOS DOS<br>INDICATIVOS, NA COR PRETA,<br>DEVENDO SER UNIFORMES E<br>INFORMAR A RAZÃO SOCIAL,<br>CNPJ, COMPOSIÇÃO DO<br>TECIDO, SÍMBOLOS /<br>INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E<br>TAMANHO. A ETIQUETA DEVE<br>CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES<br>DESCRITAS NO<br>REGULAMENTO TÉCNICO<br>MERCOSUL SOBRE<br>ETIQUETAGEM DE PRODUTOS<br>TÊXTEIS, DETERMINADAS<br>PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO<br>CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE<br>2008. A PEÇA DEVE ESTAR<br>LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE<br>QUALQUER DEFEITO QUE<br>COMPROMETA SUA<br>APRESENTAÇÃO. TODAS AS<br>PEÇAS DEVERÃO SER<br>EMBALADAS EM SACOS<br>PLÁSTICOS TRANSPARENTES. | 4.000 | UN |  |  |
| 18 | 97395 | CAMISETA ESCOLAR TIPO<br>MACHÃO, PERSONALIZADA<br>COM LOGOMARCA DA PMJ –<br>CAMISETA MACHÃO,<br>CONFECCIONADA EM MALHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 4.000 | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |    |  |  |
|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
|    |       | DE COMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, SEM MANGAS, COM GOLA REDONDA E CAVAS, AMBAS CONFECCIONADAS EM RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA COR VERMELHO. TAMANHO P. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. |       |    |  |  |
| 19 | 97396 | CAMISETA ESCOLAR TIPO MACHÃO, PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ – CAMISETA MACHÃO, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4.000 | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |    |  |
|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|
|    |       | COR BRANCO ÓPTICO, SEM MANGAS, COM GOLA REDONDA E CAVAS, AMBAS CONFECCIONADAS EM RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA COR VERMELHO. TAMANHO M. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. |       |    |  |
| 20 | 97397 | CAMISETA ESCOLAR TIPO MACHÃO, PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ – CAMISETA MACHÃO, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, SEM MANGAS, COM GOLA REDONDA E CAVAS, AMBAS CONFECCIONADAS EM RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO, (TOLERÂNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2.000 | UN |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |  |  |
|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|
|    |       | DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA COR VERMELHO. TAMANHO G. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. |     |    |  |  |
| 21 | 97398 | CAMISETA ESCOLAR TIPO MACHÃO, PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ – CAMISETA MACHÃO, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, SEM MANGAS, COM GOLA REDONDA E CAVAS, AMBAS CONFECCIONADAS EM RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA COR VERMELHO. TAMANHO GG. APLICAÇÃO DE FAIXA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 800 | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |  |  |
|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|
|    |       | CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. |     |    |  |  |
| 22 | 97399 | CAMISETA ESCOLAR TIPO MACHÃO, PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ – CAMISETA MACHÃO, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, SEM MANGAS, COM GOLA REDONDA E CAVAS, AMBAS CONFECCIONADAS EM RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA COR VERMELHO. TAMANHO EG. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS                                                                                                                               | 300 | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|                             |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |    |  |  |
|-----------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|
|                             |       | DE SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.                                                               |     |    |  |  |
| TOTAL (R\$):                |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |    |  |  |
| LOTE 2 - SHORT E SHORT-SAIA |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |    |  |  |
| 23                          | 86466 | SHORT PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DA PMJ – SHORT, CONFECCIONADO EM MALHA HELANCA COLEGIAL DE COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 270G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR VERMELHO, COM 02 FRISOS AMBAS LATERAIS NA COR BRANCO. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA PONTO CORRENTE DE TRÊS AGULHAS. APLICAÇÃO DE LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA PEÇA, FEITOS ATRAVÉS DE PROCESSO SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). TAMANHO 02 ANOS. NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, | 500 | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |    |  |  |
|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
|    |       | COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |    |  |  |
| 24 | 86467 | SHORT PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DA PMJ – SHORT, CONFECCIONADO EM MALHA HELANCA COLEGIAL DE COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 270G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR VERMELHO, COM 02 FRISOS AMBAS LATERAIS NA COR BRANCO. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA PONTO CORRENTE DE TRÊS AGULHAS. APLICAÇÃO DE LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA PEÇA, FEITOS ATRAVÉS DE PROCESSO SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). TAMANHO 04 ANOS. NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE | 1.500 | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |    |  |  |
|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
|    |       | COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |    |  |  |
| 25 | 86468 | SHORT PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DA PMJ – SHORT, CONFECCIONADO EM MALHA HELANCA COLEGIAL DE COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 270G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR VERMELHO, COM 02 FRISOS AMBAS LATERAIS NA COR BRANCO. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA PONTO CORRENTE DE TRÊS AGULHAS. APLICAÇÃO DE LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA PEÇA, FEITOS ATRAVÉS DE PROCESSO SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). TAMANHO 06 ANOS. NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. | 1.000 | UN |  |  |
| 26 | 97400 | SHORT PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DA PMJ – SHORT, CONFECCIONADO EM MALHA HELANCA COLEGIAL DE COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 270G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR VERMELHO, COM 02 FRISOS AMBAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.000 | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |    |  |  |
|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|
|    |       | LATERAIS NA COR BRANCO. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA PONTO CORRENTE DE TRÊS AGULHAS. APLICAÇÃO DE LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA PEÇA, FEITOS ATRAVÉS DE PROCESSO SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). TAMANHO 08 ANOS. NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. |     |    |  |  |
| 27 | 97401 | SHORT-SAIA PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DA PMJ – SHORT-SAIA, CONFECCIONADO EM MALHA HELANCA COLEGIAL DE COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 270G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR VERMELHO, COM 02 FRISOS AMBAS LATERAIS NA COR BRANCO. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA PONTO CORRENTE DE TRÊS AGULHAS. APLICAÇÃO DE LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL INFERIOR, LADO ESQUERDO DA ABA DA SAIA, FEITOS ATRAVÉS DE PROCESSO SILKSCREEN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 500 | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |    |  |  |
|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
|    |       | (CONFORME LAYOUT).<br>TAMANHO 02 ANOS. NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.                                                                                                                            |       |    |  |  |
| 28 | 97402 | SHORT-SAIA PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DA PMJ – SHORT-SAIA, CONFECCIONADO EM MALHA HELANCA COLEGIAL DE COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 270G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR VERMELHO, COM 02 FRISOS AMBAS LATERAIS NA COR BRANCO. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA PONTO CORRENTE DE TRÊS AGULHAS. APLICAÇÃO DE LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL INFERIOR, LADO ESQUERDO DA ABA DA SAIA, FEITOS ATRAVÉS DE PROCESSO SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT).<br>TAMANHO 04 ANOS. NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, | 1.000 | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |    |  |  |
|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
|    |       | SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |    |  |  |
| 29 | 97403 | SHORT-SAIA PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DA PMJ – SHORT-SAIA, CONFECCIONADO EM MALHA HELANCA COLEGIAL DE COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 270G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR VERMELHO, COM 02 FRISOS AMBAS LATERAIS NA COR BRANCO. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA PONTO CORRENTE DE TRÊS AGULHAS. APLICAÇÃO DE LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL INFERIOR, LADO ESQUERDO DA ABA DA SAIA, FEITOS ATRAVÉS DE PROCESSO SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). TAMANHO 06 ANOS. NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE | 1.000 | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|  |  |                                                                                                                          |  |  |  |                     |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|---------------------|
|  |  | QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. |  |  |  |                     |
|  |  |                                                                                                                          |  |  |  | TOTAL (R\$):        |
|  |  |                                                                                                                          |  |  |  | VALOR GLOBAL (R\$): |

4. LOCAL DE ENTREGA

ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, SITUADO NA RUA GARIBALDE RIBEIRO, Nº 84 - BAIRRO JEQUIEZINHO - CEP 45.204-660 - (ATRÁS DO COLÉGIO ESTADUAL PAULO FREIRE), JEQUIÉ - BAHIA.

5. PRAZO DE ENTREGA

20 (VINTE) DIAS

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

12 (DOZE) MESES

7. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

OS PRODUTOS DEVERÃO SER DE BOA QUALIDADE (1ª LINHA). O QUE NÃO ATENDER A ESTA EXIGÊNCIA SERÁ DEVOLVIDO AO FORNECEDOR, DEVENDO O MESMO SER SUBSTITUÍDO, CORRENDO POR CONTA EXCLUSIVA DO CONTRATADO, TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DESTES PROCEDIMENTO, INCLUSIVE COM O TRANSPORTE.

A PEÇA DEVERÁ ESTAR LIMPA E INTEGRAL, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS OU FALHAS QUE COMPROMETAM A SUA APRESENTAÇÃO E USO.

AS LINHAS DA COSTURA DEVEM ACOMPANHAR A COR DO TECIDO DAS CAMISETAS.

USAR LINHA DE COSTURA 120 E/OU 150.

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O CERTAME, 01 (UMA) AMOSTRA PARA CADA ITEM, RESPEITANDO A TABELA DE MEDIDAS, COM ETIQUETA INFORMANDO O NOME DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESSE EDITAL, PROTOCOLADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**OBSERVAÇÃO:** Imagens ilustrativas.

Divergências entre as imagens e as especificações, prevalecem as especificações:



FRENTE

COSTAS



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FRENTE

LATERAL



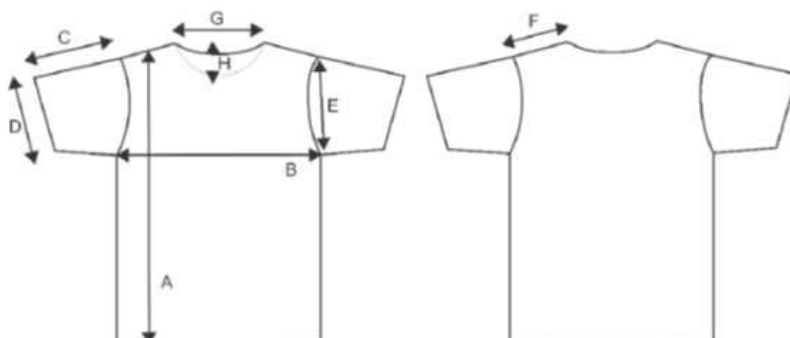
# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## DESENHO TÉCNICO E TABELA DE MEDIDAS:



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESENHO TÉCNICO E TABELA DE MEDIDAS:

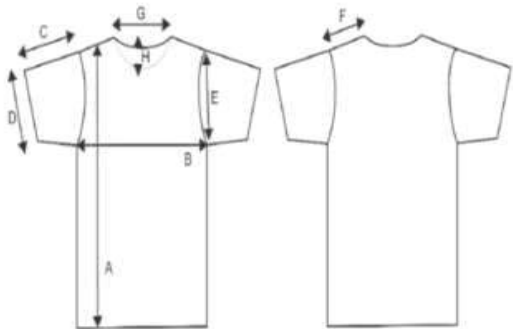


TABELA DE DIMENSÕES CAMISA MANGA CURTA

| TAMANHOS                                                               | INFANTIL |    |    |    | INFANTO-JUVENIL |    |  |  | ADULTO |    |    |    |
|------------------------------------------------------------------------|----------|----|----|----|-----------------|----|--|--|--------|----|----|----|
|                                                                        | 2        | 4  | 6  | 8  | 10              | 12 |  |  | P      | M  | G  | GG |
| A – Comprimento do Corpo                                               | 43       | 46 | 49 | 52 | 55              | 58 |  |  | 67     | 70 | 73 | 76 |
| B – Largura do Corpo                                                   | 35       | 37 | 39 | 41 | 43              | 45 |  |  | 51     | 54 | 57 | 60 |
| C – Comprimento da Manga                                               | 11       | 12 | 13 | 14 | 15              | 16 |  |  | 20     | 21 | 22 | 23 |
| D – Abertura da Manga                                                  | 11       | 12 | 12 | 14 | 14              | 15 |  |  | 17     | 18 | 19 | 21 |
| E – Cava da Reta                                                       | 15       | 16 | 17 | 18 | 20              | 21 |  |  | 24     | 25 | 26 | 27 |
| F – Comprimento do Ombro                                               | 7        | 8  | 8  | 9  | 10              | 11 |  |  | 13     | 14 | 15 | 16 |
| * Tolerância de variação de medidas em 1,5 cm para mais ou para menos. |          |    |    |    |                 |    |  |  |        |    |    |    |

\* TAMANHOS ESPECIAIS:

\* EG: 82,5 X 63 (C X L)

Ativar i  
Acesse C

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESENHO TÉCNICO E TABELA DE MEDIDAS:

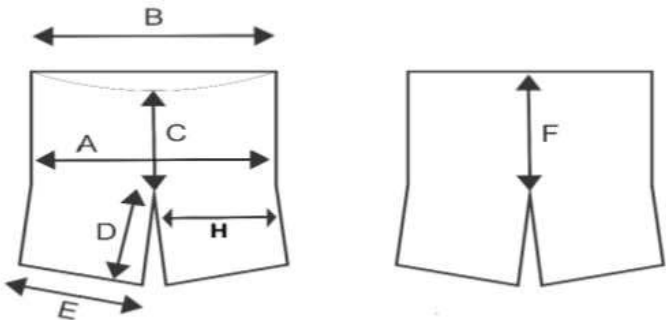


TABELA DE DIMENSÕES BERMUDA UNISSEX

| TAMANHOS            | INFANTIL |    |    |      |
|---------------------|----------|----|----|------|
|                     | 2        | 4  | 6  | 8    |
| A – Quadril         | 41       | 42 | 44 | 45   |
| B – Cintura         | 21       | 23 | 24 | 26   |
| C – Gancho Frente   | 23       | 24 | 25 | 26   |
| D – Entre Pernas    | 19       | 20 | 21 | 22   |
| E – Abertura Pernas | 20,5     | 21 | 22 | 22,5 |
| F – Gancho Traseiro | 27       | 28 | 29 | 30   |
| H – Coxa            | 20,5     | 21 | 22 | 22,5 |

\* Tolerância de variação de medidas em 1,5 cm para mais ou para menos.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESENHO TÉCNICO E TABELA DE MEDIDAS:

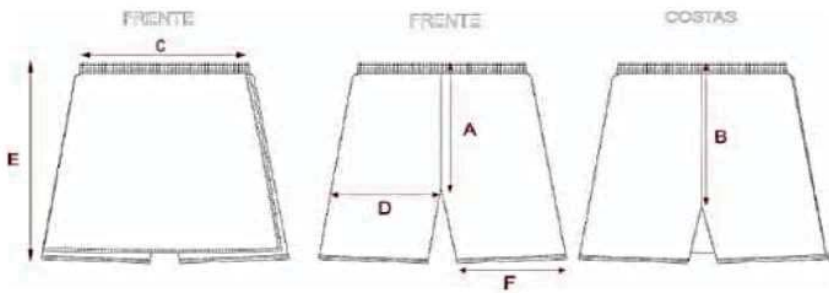


TABELA DE DIMENSÕES SHORT-SAIA

| TAMANHOS             | INFANTIL |    |    |
|----------------------|----------|----|----|
|                      | 2        | 4  | 6  |
| A – Gancho Frente    | 21       | 22 | 23 |
| B – Gancho Costa     | 25       | 26 | 27 |
| C – Cintura Elástico | 21       | 22 | 23 |
| D – Circ. da Coxa    | 40       | 42 | 44 |
| E – Comprimento      | 26       | 27 | 28 |
| F – Abertura Pernas  | 20       | 21 | 22 |

\* Tolerância de variação de medidas em 1,5 cm para mais ou para menos.

Atr  
Ace:

8. ESTIMATIVA DE VALOR

VALOR ESTIMADO EM R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX).

9. FISCAL DO CONTRATO

LUCIANA LOPES ALMEIDA GONÇALVES

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo: Nº ...../.....  
Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR LOTE**  
Data: .....  
Horário: ..... (.....).  
Local:

Em atendimento ao item **IV** do edital e seus anexos, apresentamos nossa PROPOSTA DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR, PARA USO DOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA., a qual detalhamos, na seguinte planilha:

| ITEM                    | COD.  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | QTD.  | U. F. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------------------|-------------------|
| LOTE 1 - CAMISA ESCOLAR |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |       |                   |                   |
| 1                       | 92844 | CAMISA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ – CAMISA, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA E PUNHOS CONFECCIONADOS EM RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA COR VERMELHO. TAMANHO 02 ANOS. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE | 1.000 | UN    |                   |                   |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |    |  |  |
|---|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
|   |       | CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |    |  |  |
| 2 | 92845 | CAMISA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ – CAMISA, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA E PUNHOS CONFECCIONADOS EM RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA COR VERMELHO. TAMANHO 04 ANOS. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS | 1.500 | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |    |  |  |
|---|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
|   |       | PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |    |  |  |
| 3 | 92846 | CAMISA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ – CAMISA, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA E PUNHOS CONFECCIONADOS EM RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA COR VERMELHO. TAMANHO 06 ANOS. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA | 3.500 | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |    |  |  |
|---|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
|   |       | APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |    |  |  |
| 4 | 92847 | CAMISA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ – CAMISA, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA E PUNHOS CONFECCIONADOS EM RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA COR VERMELHO. TAMANHO 08 ANOS. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. | 3.500 | UN |  |  |
| 5 | 92848 | CAMISA ESCOLAR PERSONALIZADA COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 4.500 | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |    |  |  |
|---|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
|   |       | LOGOMARCA DA PMJ – CAMISA, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA E PUNHOS CONFECCIONADOS EM RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA COR VERMELHO. TAMANHO 10 ANOS. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. |       |    |  |  |
| 6 | 92849 | CAMISA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ – CAMISA, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4.000 | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |    |  |
|---|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|
|   |       | 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA E PUNHOS CONFECCIONADOS EM RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA COR VERMELHO. TAMANHO 12 ANOS. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. |       |    |  |
| 7 | 92852 | CAMISA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ – CAMISA, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA E PUNHOS CONFECCIONADOS EM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 4.000 | UN |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |    |  |  |
|---|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
|   |       | RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA COR VERMELHO. TAMANHO P. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. |       |    |  |  |
| 8 | 92853 | CAMISA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ – CAMISA, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA E PUNHOS CONFECCIONADOS EM RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 5.000 | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |    |  |
|---|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|
|   |       | NA COR VERMELHO. TAMANHO M. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. |       |    |  |
| 9 | 92854 | CAMISA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ – CAMISA, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA E PUNHOS CONFECCIONADOS EM RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA COR VERMELHO. TAMANHO G. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL,                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2.000 | UN |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |    |  |  |
|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|
|    |       | LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. |     |    |  |  |
| 10 | 92855 | CAMISA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ – CAMISA, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA E PUNHOS CONFECCIONADOS EM RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA COR VERMELHO. TAMANHO GG. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER  | 800 | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |  |  |
|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|
|    |       | COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |  |  |
| 11 | 95211 | CAMISA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ – CAMISA, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA E PUNHOS CONFECCIONADOS EM RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA COR VERMELHO. TAMANHO EG. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E | 300 | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |    |  |  |
|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
|    |       | INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |    |  |  |
| 12 | 97389 | CAMISETA REGATA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ – CAMISETA REGATA, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, SEM MANGAS, COM GOLA ABERTA E CAVAS, AMBAS CONFECCIONADAS EM RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA COR VERMELHO. TAMANHO 02 ANOS. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES | 1.000 | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |    |  |  |
|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
|    |       | DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |    |  |  |
| 13 | 97390 | CAMISETA REGATA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ – CAMISETA REGATA, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, SEM MANGAS, COM GOLA ABERTA E CAVAS, AMBAS CONFECCIONADAS EM RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA COR VERMELHO. TAMANHO 04 ANOS. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO | 1.500 | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |    |  |  |
|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
|    |       | CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |    |  |  |
| 14 | 97391 | CAMISETA REGATA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ – CAMISETA REGATA, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, SEM MANGAS, COM GOLA ABERTA E CAVAS, AMBAS CONFECCIONADAS EM RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA COR VERMELHO. TAMANHO 06 ANOS. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS | 3.500 | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |    |  |  |
|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
|    |       | PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |    |  |  |
| 15 | 97392 | CAMISETA REGATA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ – CAMISETA REGATA, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, SEM MANGAS, COM GOLA ABERTA E CAVAS, AMBAS CONFECCIONADAS EM RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA COR VERMELHO. TAMANHO 08 ANOS. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. | 3.500 | UN |  |  |
| 16 | 97393 | CAMISETA REGATA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ –                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 4.500 | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |    |  |
|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|
|    |       | CAMISETA REGATA, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, SEM MANGAS, COM GOLA ABERTA E CAVAS, AMBAS CONFECCIONADAS EM RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA COR VERMELHO. TAMANHO 10 ANOS. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. |       |    |  |
| 17 | 97394 | CAMISETA REGATA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ – CAMISETA REGATA, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4.000 | UN |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |    |  |
|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|
|    |       | GRAMATURA DE 160G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, SEM MANGAS, COM GOLA ABERTA E CAVAS, AMBAS CONFECCIONADAS EM RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA COR VERMELHO. TAMANHO 12 ANOS. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. |       |    |  |
| 18 | 97395 | CAMISETA ESCOLAR TIPO MACHÃO, PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ – CAMISETA MACHÃO, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, SEM MANGAS, COM GOLA REDONDA E CAVAS, AMBAS CONFECCIONADAS EM RIBANA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 4.000 | UN |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |    |  |
|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|
|    |       | 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA COR VERMELHO. TAMANHO P. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. |       |    |  |
| 19 | 97396 | CAMISETA ESCOLAR TIPO MACHÃO, PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ – CAMISETA MACHÃO, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, SEM MANGAS, COM GOLA REDONDA E CAVAS, AMBAS CONFECCIONADAS EM RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA COR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 4.000 | UN |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |    |  |
|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|
|    |       | VERMELHO. TAMANHO M. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. |       |    |  |
| 20 | 97397 | CAMISETA ESCOLAR TIPO MACHÃO, PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ – CAMISETA MACHÃO, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, SEM MANGAS, COM GOLA REDONDA E CAVAS, AMBAS CONFECCIONADAS EM RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA COR VERMELHO. TAMANHO G. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA                                                                                                                                                                                                                          | 2.000 | UN |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |    |  |  |
|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|
|    |       | PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.                                                                    |     |    |  |  |
| 21 | 97398 | CAMISETA ESCOLAR TIPO MACHÃO, PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ – CAMISETA MACHÃO, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, SEM MANGAS, COM GOLA REDONDA E CAVAS, AMBAS CONFECCIONADAS EM RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA COR VERMELHO. TAMANHO GG. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA | 800 | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |  |  |
|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|
|    |       | RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |  |  |
| 22 | 97399 | CAMISETA ESCOLAR TIPO MACHÃO, PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ – CAMISETA MACHÃO, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, SEM MANGAS, COM GOLA REDONDA E CAVAS, AMBAS CONFECCIONADAS EM RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA COR VERMELHO. TAMANHO EG. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, | 300 | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|                             |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |  |  |
|-----------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|
|                             |       | CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |  |  |
| TOTAL LOTE 01 (R\$):        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |  |  |
| LOTE 2 - SHORT E SHORT-SAIA |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |  |  |
| 23                          | 86466 | SHORT PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DA PMJ – SHORT, CONFECCIONADO EM MALHA HELANCA COLEGIAL DE COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 270G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR VERMELHO, COM 02 FRISOS AMBAS LATERAIS NA COR BRANCO. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA PONTO CORRENTE DE TRÊS AGULHAS. APLICAÇÃO DE LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA PEÇA, FEITOS ATRAVÉS DE PROCESSO SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). TAMANHO 02 ANOS. NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO | 500 | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |    |  |  |
|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
|    |       | CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |    |  |  |
| 24 | 86467 | SHORT PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DA PMJ – SHORT, CONFECCIONADO EM MALHA HELANCA COLEGIAL DE COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 270G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR VERMELHO, COM 02 FRISOS AMBAS LATERAIS NA COR BRANCO. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA PONTO CORRENTE DE TRÊS AGULHAS. APLICAÇÃO DE LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA PEÇA, FEITOS ATRAVÉS DE PROCESSO SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). TAMANHO 04 ANOS. NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. | 1.500 | UN |  |  |
| 25 | 86468 | SHORT PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DA PMJ – SHORT, CONFECCIONADO EM MALHA HELANCA COLEGIAL DE COMPOSIÇÃO 100%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1.000 | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |    |  |  |
|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
|    |       | <p>POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 270G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR VERMELHO, COM 02 FRISOS AMBAS LATERAIS NA COR BRANCO. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA PONTO CORRENTE DE TRÊS AGULHAS. APLICAÇÃO DE LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA PEÇA, FEITOS ATRAVÉS DE PROCESSO SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). TAMANHO 06 ANOS. NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.</p> |       |    |  |  |
| 26 | 97400 | <p>SHORT PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DA PMJ – SHORT, CONFECCIONADO EM MALHA HELANCA COLEGIAL DE COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 270G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR VERMELHO, COM 02 FRISOS AMBAS LATERAIS NA COR BRANCO. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA PONTO CORRENTE DE TRÊS AGULHAS. APLICAÇÃO DE LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA PEÇA,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1.000 | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |    |  |  |
|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|
|    |       | FEITOS ATRAVÉS DE PROCESSO SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). TAMANHO 08 ANOS. NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.                                           |     |    |  |  |
| 27 | 97401 | SHORT-SAIA PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DA PMJ – SHORT-SAIA, CONFECCIONADO EM MALHA HELANCA COLEGIAL DE COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 270G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR VERMELHO, COM 02 FRISOS AMBAS LATERAIS NA COR BRANCO. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA PONTO CORRENTE DE TRÊS AGULHAS. APLICAÇÃO DE LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL INFERIOR, LADO ESQUERDO DA ABA DA SAIA, FEITOS ATRAVÉS DE PROCESSO SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). TAMANHO 02 ANOS. NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A | 500 | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |    |  |  |
|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
|    |       | RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |    |  |  |
| 28 | 97402 | SHORT-SAIA PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DA PMJ – SHORT-SAIA, CONFECCIONADO EM MALHA HELANCA COLEGIAL DE COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 270G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR VERMELHO, COM 02 FRISOS AMBAS LATERAIS NA COR BRANCO. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA PONTO CORRENTE DE TRÊS AGULHAS. APLICAÇÃO DE LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL INFERIOR, LADO ESQUERDO DA ABA DA SAIA, FEITOS ATRAVÉS DE PROCESSO SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). TAMANHO 04 ANOS. NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE | 1.000 | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|                      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |    |  |  |
|----------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
|                      |       | 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |    |  |  |
| 29                   | 97403 | SHORT-SAIA PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DA PMJ – SHORT-SAIA, CONFECCIONADO EM MALHA HELANCA COLEGIAL DE COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 270G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR VERMELHO, COM 02 FRISOS AMBAS LATERAIS NA COR BRANCO. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA PONTO CORRENTE DE TRÊS AGULHAS. APLICAÇÃO DE LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL INFERIOR, LADO ESQUERDO DA ABA DA SAIA, FEITOS ATRAVÉS DE PROCESSO SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). TAMANHO 06 ANOS. NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. | 1.000 | UN |  |  |
| TOTAL LOTE 02 (R\$): |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |    |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Valor global da Proposta R\$ xxx.xxx,00 (valor por extenso)**

**VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS**

**OBSERVAÇÕES:**

Declaro expressamente que estão incluídas, nos preços cotados, custos, encargos e tributos e todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Declaro expressamente que será cumprido o serviço de acordo com a especificação e que a solução por nós proposta atende plenamente a todas as exigências do edital, notadamente aquelas do Anexo I.

Razão Social, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/Fax, Informação do Banco, Nº da Agência e Conta Corrente, com titularidade do licitante para futuros pagamentos.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

RAZÃO SOCIAL e CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**ANEXO III**

76

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

|                                                         |                    |
|---------------------------------------------------------|--------------------|
| Modalidade de Licitação<br><b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP</b> | Número<br>084/2023 |
|---------------------------------------------------------|--------------------|

\_\_\_\_\_, *(representante do licitante)*, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de \_\_\_\_\_ *(identificação do licitante ou do Consórcio)*, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO IV

(modelo)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

### DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002) – PLENO CONHECIMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, **DECLARA**, que **cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **Pregão Eletrônico SRP Nº 084/2023**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO V**

(modelo)

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (    ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Licitante interessado

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO VI**  
**(modelo)**

**DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR**

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Licitante Interessado

..

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

\_\_\_\_\_(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto na letra "h" do subitem 4, do Edital, do **Pregão Eletrônico SRP Nº 084/2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

(....) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

### Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara que:

- a. Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- b. Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- c. Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
- d. Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- e. O endereço para correspondência, é \_\_\_\_\_, o telefone para contato é \_\_\_\_\_, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL  
OU PELO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO IX

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº285/2023**  
**CONTRATO Nº**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE**  
**SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E**

.....

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié – BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor ZENILDO BRANDÃO SANTANA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, CPF/MF n.º 710.610.375-68, doravante designada simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., situada na Rua ....., n.º ....., ....., - .., neste ato representada legalmente por seu representante legal, o Sr....., inscrito no RG n.º ..... SSP-... e CPF n.º .....,doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a Homologação do **Pregão Eletrônico 084/2023, constante do Processo Administrativo nº 285/2023**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições da Lei 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais aceitam, ratificam e outorgam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº285/2023.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR, PARA USO DOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA..

Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, condições de execução e atendimento previstos neste contrato, no Termo de Referência, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 316 /20285/2023 que fazem parte integrante deste Contrato, como se estivessem integral e expressamente reproduzidos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO**

3.1. O presente instrumento é celebrado por prazo determinado, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura deste termo, vigorando **até ..... de ..... de 202.....**, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos da Lei 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo.

3.2. A prorrogação do contrato somente ocorrerá se houver interesse da Administração, desde que O materiais estejam pendentes de entregas por parte do Fornecedor mediante justificativa plausível, com preços compatíveis de mercado e seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

3.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual

### **CLÁUSULA QUARTA – VALOR**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1. O Valor Global do presente instrumento é de **R\$** ..... ( ..... **reais**), que corresponde à remuneração devida pelo **MUNICÍPIO** à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste contrato, cujo pagamento será realizado após a entrega dos materiais, de acordo com a solicitação de administração.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e constituirão, assim, a única remuneração devida à **CONTRATADA**.

4.3. O preço ajustado neste contrato poderá ser corrigido a cada doze 12 (doze) meses, caso o Contrato seja prorrogado, com base na variação do **IPCA**, ou na falta deste, qualquer outro Índice Oficial e que mais eficientemente elida os efeitos inflacionários da Moeda Corrente Nacional, desde que seja comprovado que o valor do contrato permanecerá economicamente vantajoso para a Administração.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas derivadas deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária e de créditos adicionais específicos, se necessário, previstos na verba Orçamentária do Poder Executivo:

| SECRETARIA | ELEMENTO DE DESPESA | PROJETO ATIVIDADE | FONTE DE RECURSO | VALOR (R\$) |
|------------|---------------------|-------------------|------------------|-------------|
|            |                     |                   |                  |             |

5.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais efetivamente entregues, devidamente acompanhada das comprovações de regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

6.2. Desde que a(s) fatura(s) esteja(m) em conformidade com o Contrato, o **MUNICÍPIO**, efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, com crédito na conta corrente em nome da **CONTRATADA**, indicada por escrito na Nota Fiscal, considerando-se, porém, que não será aceita cobrança bancária e não será efetuado o pagamento de títulos descontados ou através de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros.

6.3. Havendo erro nas notas fiscais, as mesmas serão devolvidas à **CONTRATADA**, para correção e o prazo acima mencionado será contado a partir do recebimento da nova nota fiscal devidamente regularizada e atestada à prestação do serviço pelo **MUNICÍPIO**.

6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Além das obrigações avençadas neste instrumento, a **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Executar fielmente o objeto deste contrato, com pontualidade, presteza e qualidade, cumprindo, durante a execução deste instrumento, todas as obrigações assumidas, bem como todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais;

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento contratados, zelando sempre pelo interesse público, sem prejuízo da sua autonomia técnica-profissional, garantindo à Administração Pública o ressarcimento de eventuais prejuízos, em caso de má execução ou inexecução do fornecimento contratado, em que fique configurada a culpa ou dolo da parte CONTRATADA;
- c) Manter o MUNICÍPIO informado do andamento do fornecimento devendo comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom desenvolvimento da entrega do objeto do presente contrato;
- d) A CONTRATADA é responsável pelos Encargos Trabalhistas, Previdenciários, Fiscais e Comerciais resultantes da execução do Contrato;
- e) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas na Contratação;
- f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- g) Atender com Presteza as reclamações sobre a Qualidade materiais fornecidos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- h) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais que apresentarem defeitos ou incorreções;
- i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- j) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de Pessoas que estejam sob sua responsabilidade, nos fornecimentos Contratados;

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

8.1. Constituem direitos e obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega do materiais, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados;
- b) Observar para que seja mantida, durante a vigência do Contrato, todas as condições de Habilitação e Qualificação da Contratada exigidas no processo administrativo;
- c) Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção;
- d) Prestar todas as informações necessárias à Contratada para fornecimento dos materiais;
- e) Receber ou rejeitar materiais após verificada a qualidade do mesmo.

## **CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

9.1. A gestão e fiscalização da entrega dos materiais serão realizadas pela designação através do D E C R E T O Nº 22.315, cabendo a servidora Luciana Lopes Almeida Gonçalves, lotada na Secretaria Municipal Educação, para verificação do cumprimento das Cláusulas Contratuais, conforme disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, e terão poderes para verificar e exigir o seu fiel cumprimento, sendo que

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

sua ausência ou eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidas perante a CONTRATANTE.

9.2. Compete à Fiscalização, dentre outras atribuições:

- a) transmitir à CONTRATADA as determinações que julgar necessárias;
- b) comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados na execução deste Contrato, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados;
- c) recusar os equipamentos que não tenham sido entregues de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
- d) comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados no fornecimento, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.

9.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES**

10.1. É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES**

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

12.1. O descumprimento pela Contratada de qualquer das Obrigações previstas neste Contrato, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da Responsabilidade Civil e Criminal, tais como:

I - Advertência;

II – Multa;

III - Suspensão da Participação em Licitações da Contratante pelo período de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a Reabilitação.

12.2. As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes Percentuais:

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**I - Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do Contrato, por ocorrência, nos casos de:

- a) Execução em desacordo com as condições e especificações constantes na Proposta;
- b) Recusa em corrigir ou substituir qualquer material rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 02 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;
- c) Deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;
- d) Retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;
- e) Deixar de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Processo Administrativo;
- f) Descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação do MUNICÍPIO, e que não culmine em Rescisão Contratual, sem prejuízo da aplicação de outras Sanções.

**II - Multa de 10% (dez por cento)** sobre o Valor Total do Contrato no caso de:

- a) Inexecução parcial do ajuste;
- b) Ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;
- c) Apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;
- d) Infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato, não especificada nas outras alíneas desta cláusula, e aplicada em dobro na sua Reincidência, independentemente das demais Sanções cabíveis.

**III - Multa de 20% (vinte por cento)** sobre o Valor Total do Contrato na hipótese de Inexecução Total do Ajuste ou Infração(ões) que resultar(em) na Rescisão do Contrato.

12.3. As Penalidades são independentes e a aplicação de uma Multa não exclui a possibilidade de aplicação de outra Penalidade, podendo ser aplicadas à Contratada juntamente com a de Advertência, Suspensão Temporária do Direito de Participar de Licitação com a Administração e/ou Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Público e **poderão ser descontadas do Pagamento a ser efetuado.**

12.4. As Multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da Responsabilidade de Perdas e Danos decorrentes das Infrações cometidas.

12.5. Da aplicação das Multas previstas nesta Cláusula DAS PENALIDADES, caberá Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no artigo 109, letra "f" da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

12.6. Sendo necessário recorrer aos meios Judiciais ou Administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das Despesas, inclusive Honorários Advocatícios.

12.7. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

12.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

12.9. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICÍPIO.

12.10. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

12.11. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL:**

14.1. O presente contrato extinguir-se-á pela implementação do seu tempo final, com o integral cumprimento das obrigações pactuadas, e, poderá ser rescindido, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, cujos dispositivos a CONTRATADA declara reconhecer, submetendo-se, irrevocavelmente, a todas as determinações estabelecidas.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO**

15.1. A Legislação aplicável a este Contrato é composta pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/93 – sendo esta utilizada para dirimir os casos omissos -, subsidiariamente, especialmente a do Código Civil Brasileiro.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR**

16.1. As partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações sob este Contrato em decorrência de Casos Fortuitos ou Eventos de Força Maior que impeçam, temporária ou definitivamente, o cumprimento de quaisquer dessas obrigações, conforme disposto do Código Civil Brasileiro.

16.2. A parte que pretender se valer da Exoneração prevista nesta Cláusula deverá informar a outra, de imediato e por Escrito, da ocorrência do Caso Fortuito ou Evento de Força Maior, informando também o prazo estimado de duração do referido Evento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO:**

17.1. Se o CONTRATANTE identificar que o CONTRATADO tenha participação em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas, na licitação ou na execução do Contrato, o

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE poderá, após 14 (quatorze) dias da notificação ao CONTRATADO, cancelar o fornecimento de acordo com os termos do contrato, bem como nas disposições sobre rescisão, aplicando esta rescisão conforme os termos dos subitens da referida Cláusula.

17.1.1. Para os efeitos desta cláusula:

- a) “práticas de corrupção”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: significa qualquer ato ou omissão de falsificação, inclusive falsidade ideológica, consciente ou inconscientemente, que engana ou tenta enganar, um indivíduo para obter benefício financeiro de outro de qualquer ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) “prática colusiva”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;
- d) “prática coercitiva”: significa prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente a qualquer parte interessada ou a sua propriedade para influenciar de modo incorreto as ações de uma parte;
- e) “prática obstrutiva”:
  - (e.1) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do organismo financeiro multilateral, sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou;
  - (e.2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditorias previsto no subitem 5.1.1 e abaixo.

17.2. O MUNICÍPIO rejeitará ou rescindirá o contrato se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

17.3. Se algum funcionário do CONTRATADO tiver envolvimento em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante a licitação ou durante a execução do contrato esses profissionais devem ser retirados da equipe imediatamente.

17.4. O CONTRATADO deverá permitir, e fará seus Subcontratados e Subconsultores permitirem, que o o MUNICÍPIO e/ou pessoas designadas pelo MUNICÍPIO possam inspecionar o local e todas as contas e registros relativos à execução do Contrato e a apresentação da proposta, e ter as contas e registros auditados por auditores designados pelo MUNICÍPIO, se o mesmo solicitar.

17.5. O Contratado e seus Subcontratados e Subconsultores devem observar com atenção a cláusula sobre 17.1.1, que prevê, nomeadamente, que os atos destinados a impedir materialmente o exercício de inspeção do MUNICÍPIO e do direito de efetuar auditoria prevista nesta Sub-cláusula constituem uma prática proibida e sujeita a rescisão do contrato, bem como a uma determinação de inelegibilidade, de acordo com as normas legalmente aplicáveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA.

18.2. A Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18.3. Todas as Comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como aceitas, se efetuadas por escrito, mediante protocolo, com exceção feita às alterações das condições

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratuais, os quais requererão Aditivos a ser redigido, pactuado entre as partes e devidamente publicado pelo CONTRATANTE.

18.4.A tolerância, por qualquer das Partes, quanto ao descumprimento das condições aqui estipuladas, representará mera liberalidade, não podendo ser invocada como novação Contratual ou renúncia de direitos, que poderão ser exercidos pela Parte que se sentir prejudicada, a qualquer tempo.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO**

19.1. As Partes Contratantes elegem o Foro da **Comarca de Jequié**, Estado da Bahia, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes firmam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas Testemunhas abaixo assinadas, nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

Jequié-BA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Zenildo Brandão Santana**  
**MUNICIPIO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO X

### PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 285/2023 MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023

....., com endereço à .....,  
CNPJ/MF Sob o ..... através do seu representante legal,  
....., R.G. nº. .... CPF nº.  
....., conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato  
representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR, PARA USO DOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA..

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ ..... (.....), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 084/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita de acordo descrito no termo de referência, após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

#### CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

#### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

**CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS**

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS**

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

**CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES**

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

**CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA**

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
ZENILDO BRANDÃO SANTANA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ.:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
FORNECEDOR/PROponente

# Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O N.º 24.642 EM 10 DE AGOSTO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º-** Exonerar a Sra. **KARINA NEVES CARDOSO**, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Esporte Educacional, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 14 de agosto de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE AGOSTO DE 2023.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 24.642 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**  
**EM 10 DE AGOSTO DE 2023.**

\_\_\_\_\_  
**VAGNER DE CASTRO AMPARO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O N.º 24.643 EM 10 DE AGOSTO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º-** Exonerar o Sr. **TIAGO VIANA DE QUEIROZ**, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Esporte Comunitário e Lazer, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 14 de agosto de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE AGOSTO DE 2023.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
**= PREFEITO =**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 24.643 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**  
**EM 10 DE AGOSTO DE 2023.**

\_\_\_\_\_  
**VAGNER DE CASTRO AMPARO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O N.º 24.644 EM 10 DE AGOSTO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º**- Nomear a Sr<sup>a</sup>. **KARINA NEVES CARDOSO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Esporte Comunitário e Lazer, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 15 de agosto de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE AGOSTO DE 2023.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
**= PREFEITO =**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 24.644 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**  
**EM 10 DE AGOSTO DE 2023.**

\_\_\_\_\_  
**VAGNER DE CASTRO AMPARO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O N.º 24.645 EM 10 DE AGOSTO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º**- Nomear o Sr. **TIAGO VIANA DE QUEIROZ**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Esporte Educacional, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 15 de agosto de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE AGOSTO DE 2023.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
**= PREFEITO =**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 24.645 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**  
**EM 10 DE AGOSTO DE 2023.**

\_\_\_\_\_  
**VAGNER DE CASTRO AMPARO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O N.º 24.646 EM 10 DE AGOSTO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º-** Exonerar o Sr. **LEANDRO NOVAES DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Coordenador de Serviços de Cemitério, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 11 de agosto de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE AGOSTO DE 2023.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
**= PREFEITO =**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 24.646 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**  
**EM 10 DE AGOSTO DE 2023.**

\_\_\_\_\_  
**VAGNER DE CASTRO AMPARO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O N.º 24.647 EM 10 DE AGOSTO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º-** Exonerar o Sr. **VALTER DE JESUS SOUSA**, do cargo em comissão de Coordenador dos serviços de micro e macro drenagem, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 11 de agosto de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE AGOSTO DE 2023.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
**= PREFEITO =**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 24.647 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**  
**EM 10 DE AGOSTO DE 2023.**

\_\_\_\_\_  
**VAGNER DE CASTRO AMPARO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

**COMUNICAMOS** que houve alteração na data de disputa do pregão eletrônico descrito abaixo:

P.E 075/2023 ID: **1013016** – objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A COBERTURA METÁLICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA.

### NOVA DATA :

Abertura de propostas: às 08h00min do dia 18/08/2023

Início da sessão pública: às 09h00min do dia 18/08/2023 (Horário de Brasília)

Jequié/BA 10 de agosto de 2023.

Juliana Bispo  
Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 476 /2022****Processo nº:** 401/2022**Dispensa nº:** 188/2022

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

**Contratado:** ESPOLIO – ADELINA GOMES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF, sob o nº 745.202.375-72 RG. nº 01.233.137-67 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professora Adelaide Rodrigues Lima, Nº 43, São José, CEP 45.204-030, Jequié / BA, representada pela sua inventariante **DIACUÍ GOMES OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, enfermeira, portadora do RG nº 11.341.424-20 SSP/BA e CPF nº 020.200.155-52 residente e domiciliada na Rua Professora Adelaide Rodrigues Lima, Nº 43, São José, CEP 45.204-030, Jequié / BA.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato de locação de imóvel na Rua Professora Adelaide Rodrigues, Nº 36, Campo do América, Jequié-BA, para atender acordo de cooperação com o tiro de guerra, na manutenção da residência funcional do instrutor do tiro de guerra, pelo período de 12 (doze) meses.

**Fundamento Legal:** Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**Valor Global estimado de:** R\$ 16.800,000 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

**Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, 05.09.2023 a 03.09.2024.

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Jequié

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA COMPOR PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Jequié, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, a apresentação de Cotações de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, com vistas Contratação de empresa para prestação dos serviços de produção de eventos com o agenciamento das atrações artísticas, planejamento, direção artística, operacionalização, assessoramento, apresentações de grupos e bandas musicais, bem como coletivos artísticos nas variadas expressões. Serviços a serem prestados em datas comemorativas, festas populares, solenidades e afins, realizadas e/ou apoiadas pela prefeitura municipal de Jequié-BA, conforme planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DE SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                   | QUANT | UNID. | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------|-------|
| 1    | CONTRATAÇÃO DE GRUPOS MUSICAIS <b>DE PEQUENO PORTE</b> , COM MÚSICOS QUE APRESNETEM HABILIDADES PARA TOCAR VIOLÃO OU GUITARRA, BAIXO, BATERIA OU CAJÓN, TECLADOS OU SANFONA, PARA SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE 1H30.                     | 20    | UN    |                |       |
| 2    | CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS DE <b>MÉDIO PORTE</b> , COMPOSTO A PARTIR DE 5 (CINCO) MÚSICOS COM HABILIDADES PARA TOCAR VIOLÃO OU GUITARRA, BAIXO, BATERIA, TECLADOS OU SANFONA, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30.                          | 20    | UN    |                |       |
| 3    | CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS DE <b>GRANDE NOTÓRIEDADE</b> EM JEQUIÉ, COMPOSTO A PARTIR DE 6 (SEIS) MÚSICOS COM HABILIDADES PARA TOCAR VIOLÃO OU GUITARRA, BAIXO, BATERIA, TECLADOS OU SANFONA, PARA SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE 1H30. | 20    | UN    |                |       |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |    |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|
| 4  | CONTRATAÇÃO DE <b>BANDA BASE</b> COMPOSTA A PARTIR DE 6 (SEIS) MÚSICOS COM HABILIDADES PARA TOCAR VIOLÃO OU GUITARRA, BAIXO, BATERIA, TECLADOS OU SANFONA, EM SHOWS PARA SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE 1H30.                                                               | 15 | UN |  |  |
| 5  | CONTRATAÇÃO DE <b>CANTORES(AS)</b> PARA APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 20 MIN.                                                                                                                                                                                      | 20 | UN |  |  |
| 6  | CONTRATAÇÃO DE COLETIVOS ARTÍSTICOS COM MÍNIMO DE 04 COMPONENTES PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE <b>GRUPO DE DANÇA</b>                                                                                                                                   | 15 | UN |  |  |
| 7  | CONTRATAÇÃO DE COLETIVOS ARTÍSTICOS COM MÍNIMO DE 04 COMPONENTES PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE <b>GRUPO DE TEATRO</b> .                                                                                                                                | 15 | UN |  |  |
| 8  | <b>PERSONAGENS VIVOS</b> COM FIGURINO (TEMATICOS COMO POR EXEMPLO PAPAI NOEL, MAMÃE NOEL, DUENDES, ENTRE OUTROS).                                                                                                                                                       | 60 | UN |  |  |
| 9  | <b>APRESENTAÇÃO MUSICAL (VOZ E VIOLÃO)</b>                                                                                                                                                                                                                              | 50 | UN |  |  |
| 10 | <b>BANDA COM NOTORIEDADE REGIONAL/ESTADUAL</b> REQUER-SE APRESENTAÇÃO DO REGISTRO DE MARCA INPI CONSOLIDADO OU COMPROVAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO OU JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DA MARCA REGISTRADA QUANDO O ARTISTA UTILIZAR O PROPRIO NOME, COMO NOME ARTISTICO. | 20 | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

|             |                                                                                                                                                                                                                                         |   |    |  |  |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|--|--|
| 11          | SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE EVENTOS COM O AGENCIAMENTO DAS ATRAÇÕES, PLANEJAMENTO, DIREÇÃO ARTÍSTICA, OPERACIONALIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO DE APRESENTAÇÕES DE GRUPOS E BANDAS MUSICAIS, BEM COMO COLETIVOS ARTÍSTICOS NAS VARIADAS EXPRESSÕES. | 1 | UN |  |  |
| Valor Total |                                                                                                                                                                                                                                         |   |    |  |  |

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: [comprasadmjequie@gmail.com](mailto:comprasadmjequie@gmail.com) , respeitando o prazo estabelecido.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhados de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Atestado de Capacidade Técnica;

Jequié-BA, 10 de agosto de 2023.

PRISCILLA OLIVERA DA SILVA  
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS